

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 306

REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 70/2018

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 54 DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.794, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES N° 2.805, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, E N° 2.834, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICA.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Executivo, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto. A douta Comissão de Justiça manifestou-se pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2018.

JEAN CORAUCI

ADAUTO MARMITA

Vice-Presidente

OTONIES LIMA

MARINHO SAMPAIO

Relator